



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2009

Aos dezanove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, reuniu extraordinariamente no Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Vereadores Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Dr. José Carlos Coelho Ferreira de Almeida, Eng.^a Susana Ramos Almeida Matos, Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr.^a Olga Maria Coutinho Oliveira Madanelo e Prof. Rogério Fernandes Duarte.

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 10h20m, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a declaração que a seguir se transcreve: “Os Vereadores do Partido Socialista ao terem conhecimento da ordem de trabalhos da presente reunião, convocada como extraordinária, e após alguns procedimentos adoptados pelo Presidente deste órgão autárquico, nomeadamente, a inobservância dos condicionalismos legais aquando da marcação da primeira reunião deste executivo, a publicitação da respectiva acta sem ter sido objecto de quaisquer deliberações nesse sentido e a inclusão de outros assuntos para análise numa reunião onde já existiam cinquenta assuntos a discussão no âmbito dos quarenta pontos da ordem de trabalhos, vêm expor o seguinte: 1. A marcação de uma reunião extraordinária com o teor da presente reunião que se afigura, provavelmente, como, senão a mais importante, uma das mais importantes do ano, é, no mínimo, um desrespeito pelos vereadores da oposição que dispuseram apenas de dois dias para a prepararem; 2. Estamos na oposição com seriedade, com disponibilidade, com espírito de serviço, com dedicação e empenho; 3. Não fazemos uma oposição sistemática de crítica pela crítica. 4. As nossas decisões são sempre previamente ponderadas. Não votamos contra porque não, nem a favor, porque sim. É esta a nossa forma de servir o Concelho, exercendo o dever de cidadania, com o qual nos comprometemos. 5. Acreditamos num estilo de governação aberto e participado, que se traduza no diálogo e no respeito, quer por aqueles que conosco se identificam, quer por todos quantos pensem de forma diferente. Porque a democracia não é, nem pode nunca vir a ser, uma ditadura de maioria, e, ainda, por considerarmos não estar a ser cumprido o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 24/98 de 26 de Maio, declaramos a nossa indignação relativamente às situações anteriormente expostas e requeremos a discussão urgente do Regimento Interno de Funcionamento deste órgão autárquico.”, tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal respondido:”Foi cumprida a legislação em vigor, se ela não se coaduna com as pretensões da Sr.^a Vereadora, deve esta diligenciar a sua alteração a quem de direito. Limitamo-nos a cumprir a lei vigente”.



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 213/09 – 22.1 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2010. -----

Analisado o documento supra referido, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar o mesmo, com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, o qual depois de ser assinado por todos os membros do Executivo, fica a constituir o anexo I da presente acta, documento esse que importa em 14.598.872 euros. Os Vereadores do Partido Socialista votam contra, apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: “Em reunião camarária de 14 de Novembro de 2008, dizia o Senhor Presidente da Câmara, em resposta à declaração de voto dos vereadores do Partido Socialista, o seguinte (passamos a transcrever): “Este orçamento prevê investimentos na ordem dos sete milhões de euros. Aproveitando bem a abertura (embora tardia) do actual quadro comunitário, prevê para lá de verbas significativas na reparação de estradas, caminhos, saneamento básico e abastecimento de água ao domicílio, a construção do Centro Escolar da vila (3 milhões de euros), beneficiação e rectificação do acesso à A24 (670 mil euros), variante de ligação da EM 227 à ER 228 (1.200 mil euros), rectificação da EN 16 nos limites do concelho (1 milhão de euros), Pólo Pedagógico de Carvalhais (900 mil euros) e outras obras de menor monta. De fora ficam apenas os projectos que ainda não podem ser candidatos ao quadro comunitário, na área do ambiente, pólos industriais e requalificação urbana, aguardando, de todo o modo, a abertura dos respectivos eixos no QREN. Nada mais se pode acrescentar, perante um orçamento e um plano de investimentos que, em tempo de crise, ultrapassa todas as expectativas e surpreende pelo arrojo das suas propostas.”. Perante o exposto, cumpre-nos dizer o seguinte: 1. As grandes opções do Plano para 2010 afiguram-se “como mais do mesmo” da proposta apresentada e aprovada pela maioria do Executivo Camarário, no ano anterior. 2. A maioria das grandes obras, apresentadas nas Grandes Opções do Plano de 2009 são, novamente, apontadas nas grandes opções do Plano para 2010, sendo que algumas delas já foram inauguradas e outras ainda nem começaram. Como exemplos, apontamos: a) No documento de 2009 aparece a dotação de 75 000 euros para iniciar a Requalificação Urbana do Centro Histórico de S. Pedro do Sul, obra não começada, mas que volta a aparecer nas grandes opções do Plano para 2010 com um período de execução de Janeiro de 2009 a Dezembro de 2011 e cuja dotação é de 1 milhão e 590 mil euros; b) A fazer fé nas palavras do Senhor Presidente da Câmara (Cf. acta de 14/11/2008, folha 223, linhas 34 e 35), as Grandes Opções do Plano de 2009 previam uma dotação de 1 milhão e 200 mil euros correspondente à variante de ligação da EM 227 à ER 228. Ora, como é do conhecimento público, esta obra até já foi inaugurada, e o orçamento das festas de inauguração no valor total de 3 920 euros, (dos quais 2490 euros de porcos) aprovado pela maioria do PSD em reunião camarária do dia 9 do corrente mês, não se percebendo, por isso, a sua inclusão nas Grandes Opções do Plano para 2010, com uma dotação de 1 milhão 224 mil 835 euros; c) Situação análoga ocorre com a obra “variante à Vila – Ligação da Av. Sá Carneiro à EN 16”, que, tendo sido inaugurada e conseqüentemente aberta ao público em Junho do corrente ano, aparece como uma das Grandes Opções do Plano para 2010 com uma dotação de 325 000 euros. Ainda a este propósito, recorde-se que esta obra surge nas Grandes Opções do Plano 2005 com uma dotação de 164 500 euros, no mesmo documento para o ano seguinte (2006) com uma dotação de 1000 euros e é publicitada num dos Boletins Municipais de 2006; d) Também a construção do Centro Escolar da Vila



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

mencionada nas Grandes Opções do Plano para 2009, com a dotação de 3 milhões de euros volta a constar nas Grandes Opções do Plano para 2010, com dotação semelhante; e) O ringue do pavilhão Municipal é outro dos exemplos que salta à vista. Recorde-se, aqui, que esta questão foi levantada em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 23 de Dezembro de 2005, pelo Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro do Sul que, obteve do Senhor Presidente da Câmara a seguinte resposta, e passamos a transcrever “É uma obra que neste momento está parada. Iniciou-se antes das eleições. A obra encontra-se dentro do prazo previsto, quando mais depressa for feita melhor, agora esta situação de ter andado mais rápido antes das eleições é óbvio que se compreende porquê” (cf acta supracitada, folha 68, linhas 13-16). Terminada no último período eleitoral, esta obra volta a constar nas Grandes Opções do Plano para 2010 com uma dotação de 93 184 euros. 3. Constata-se, assim, que à semelhança do que em aconteceu, ao longo dos últimos anos, o pagamento, de obras terminadas e de outras que se iniciarem, é remetido para o orçamento do ano seguinte, ou seja, o executivo camarário adoptou as mesmas políticas de anos anteriores, realizando obras eleitoristas, sem qualquer planeamento, com custos mais elevados, dada a necessidade de ficarem prontas num curto espaço de tempo. Posteriormente, são as mesmas colocadas em planos e orçamentos sucessivos, até serem pagas na sua íntegra. Tendo em conta que estamos perante um quadro de intenções para 2010, recorrente, burocrático, decalcado das prioridades anteriores, justificamos o nosso voto contra o assunto em epígrafe.” O Vereador Dr. José Alberto e Sousa fez um reparo quanto à declaração de voto dos Vereadores do Partido Socialista discordando totalmente da mesma, afirmando que as obras realizadas antes das eleições não ficaram mais caras. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO N.º 214/09- 22.2 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ORÇAMENTO PARA 2010. -----

Analisado o documento supra referido, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar o mesmo, com vista à apresentação à Assembleia Municipal, o qual depois de ser assinado por todos os membros do Executivo, fica a constituir o anexo II da presente acta, documento esse que importa em 24.914.438 euros. Os Vereadores do Partido Socialista votam contra apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: “A proposta orçamental apresentada afigura-se como uma proposta de continuidade e com um claro intuito expansionista da despesa. Este executivo apresenta-nos um orçamento idêntico ao do ano anterior, pouco ambicioso, o que denota uma clara falta de investimento no concelho no ano de 2010. A suportar esta constatação observa-se o facto de 50% do total do orçamento se destinar a despesas correntes, sendo que os restantes 50% se destinam na generalidade a pagar dívidas, nomeadamente encargos financeiros agravados com mais 2 empréstimos que se preparam para contrair. De facto, não há vontade política em reduzir as despesas correntes, centrando a solução em novas dívidas e receitas extraordinárias que hipotecam a gestão do executivo em gerações futuras. Não contempla redução de impostos municipais e de taxas, o que nos leva a crer que não é do interesse do município cativar investimento privado e fixar pessoas. Relativamente às despesas correntes, o caso dos custos com o pessoal é paradigmático, com tendência para crescer (não se percebe a necessidade de tantos funcionários afectos aos gabinetes de apoio pessoal, sobretudo quando existe menos um vereador a tempo inteiro). Relativamente às



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

receitas, os Vereadores do Partido Socialista discordam da previsão apresentada por a considerarem exagerada. Embora não disponham de informação suficiente que lhes permita avaliar se as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas inscritas na proposta orçamental estão dentro do limite definido pela média aritmética simples das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da elaboração do orçamento municipal, consideram que, com a entrada em vigor da Portaria n.º 1119/2009, de 30 de Setembro, todos os prédios urbanos, avaliados pelas Finanças poderão vir a beneficiar de um ligeiro desagramento fiscal, todavia ainda não suficientemente adequado ao desagramento fiscal das famílias e das empresas. Esta situação vem reforçar o argumento de previsão excessiva. Em suma, trata-se de um orçamento que se destina apenas à gestão corrente do município e ao pagamento de algumas obras eleitorais do ano de 2009 e de outras medidas de carácter populista, nomeadamente as festas de inauguração de obras e outras comemorações, que em nada contribuem para o crescimento e desenvolvimento sustentado do concelho”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 215/09 - 22.3 - TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2010. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois contra dos Vereadores do Partido Socialista, concordar com a informação da Directora do Departamento de Administração Geral, datada de 02/11/2009, referente ao assunto supra referido, que aqui se dá por integralmente reproduzida, fixando assim a referida taxa em 0,25% remetendo a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Os Vereadores do Partido Socialista votam contra apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: “No entendimento dos Vereadores do Partido Socialista, a Autarquia deveria rever e anular a aplicação da Taxa Municipal de Direito de Passagem, pelos motivos apontados: Pelo efeito de dupla tributação quando aplicada: – um consumidor a quem sejam prestados serviços de comunicações, nomeadamente, telefone fixo e internet, por empresas que partilham as mesmas infra-estruturas, é confrontado com a dupla cobrança da mesma taxa, o que, aliás, poderá variar em função do número de serviços contratados; A tributação encarece o serviço prestado, o que, face à situação económica actual, pode inviabilizar a contratação destes serviços, contribuindo para um atraso de alguns sampedrenses no acesso ao conhecimento global, nomeadamente, através da Internet. Ao ser cobrada a Taxa Municipal de Direito de Passagem, os sampedrenses pagam uma taxa por serviços não prestados pelo município – uma vez que o valor cobrado se destina ao erário camarário sem que haja uma correspondente prestação de serviços, oneram-se os municípios que supostamente deveriam servir.” Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 216/09 – 22.4-LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2010. -----

Analisada a informação da Directora do Departamento de Administração Geral, datada de 03/11/2009, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois contra dos Vereadores do Partido Socialista, propor à Assembleia Municipal o lançamento de derrama para o ano de 2010 no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade comercial, industrial ou agrícola. Os Vereadores do Partido Socialista votam contra



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: “Os Vereadores do Partido Socialista votam contra e propõem que a taxa geral da Derrama, a vigorar em 2010, fosse estabelecida em **1 % para sujeitos passivos com volume de negócios superior a € 150 000** em 2009 e, que **se isente as empresas com volume de negócios inferior àquele montante**. Os Vereadores do Partido Socialista fundamentam esta proposta pela necessidade de fazer mais e melhor pela actividade económica, sobretudo dando, da parte do Município, um sinal de estímulo fiscal para o aumento da produtividade e da competitividade das empresas residentes ou que se pretendam instalar no Concelho. Esta proposta com vista ao desagramento fiscal sugerida pela Lei da Finanças Locais e que se justifica no momento de crise económica e financeira em que vivemos, enquadra-se na urgente necessidade de definir uma política municipal que contribua para a atracção e fixação de investimento industrial indispensável para guindar S. Pedro do Sul ao patamar de uma cidade geradora de mais e melhor valor acrescentado, que aumente o rendimento médio dos seus trabalhadores por conta de outrem, quer captando projectos de base tecnológica, quer apoiando as actividades tradicionais com potencial de desenvolvimento como o comércio tradicional, a agro-indústria, o termalismo, o turismo a par dos outros sectores. Acresce-se o facto de, de acordo com um estudo feito pelo Jornal do Centro, com base nos dados disponíveis no Instituto de Emprego e Formação Profissional, e publicado no dia 13 do corrente mês, o concelho de S. Pedro do Sul ter sido apontado como o segundo concelho onde o desemprego mais cresceu no distrito, logo depois de Mangualde, sendo neste caso a razão atribuída ao encerramento da fábrica da Citroen. Vivemos numa altura em que o Governo aposta claramente no apoio ao empreendedorismo. O próprio Presidente da República está, neste momento, a realizar um roteiro de visita a Comunidades Locais Inovadoras. Também o Senhor Presidente da Câmara, no seu discurso de tomada de posse, defendeu o apoio ao tecido empresarial de S. Pedro do Sul. Neste sentido, entendem, os Vereadores do Partido Socialista, que está na altura deste executivo camarário passar das palavras aos actos, contribuindo de forma efectiva, para a fixação de novas empresas em S. Pedro do Sul e, assim, contribuir para a fixação e emprego da respectiva população.” Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 217/09 – 22.5 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - FIXAÇÃO DE TAXAS A VIGORAR NO ANO DE 2010. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois contra dos Vereadores do Partido Socialista, fixar em 0,6% a taxa para os prédios urbanos a vigorar no ano de 2010 e, bem assim, fixar em 0,3% a taxa para os prédios urbanos avaliados nos termos do novo Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis a vigorar no ano de 2010, remetendo-se a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Os Vereadores do Partido Socialista votam contra apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: “Corrigir os exageros do IMI é uma urgência de justiça fiscal e de respeito por um grande número de famílias sampedrenses. Com a redução da taxa máxima do IMI de 0,8 para 0,7% no caso dos prédios não avaliados e de 0,5 para 0,4% no caso dos prédios já avaliados, o Governo, sem prejuízo da reforma mais profunda que se encontra em preparação, evita que o IMI continue a ser um sorvedouro de recursos familiares. Sendo que em 2009, este imposto terá um limite máximo de 0,7% para os prédios não avaliados e de 0,4% para os prédios já avaliados, os Vereadores do Partido Socialista propõem, que se **reduza a taxa do**



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

IMI para 0,5% e 0,25%, respectivamente. A redução do IMI nos termos por nós defendidos terá por efeito contribuir para a fixação de população, o que se deve cumular com uma revisão urgente do PDM, de modo a permitir a construção em lugares onde hoje, sem nenhuma justificação urbanística ou de ordenamento do território, (quase) não se pode construir”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 218/09 – 22.6 - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO PARA 2010, NO VALOR DE 900.000€. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois contra dos Vereadores do Partido Socialista, sob proposta do Vereador da Divisão Financeira, Dr. José Alberto Sousa, datada de 16/11/2009, contrair um empréstimo a curto prazo, ao abrigo do disposto no artigo 38º da Lei nº2/2007 de 15 de Janeiro, no valor de 900.000 euros, cumprindo-se, assim o limite fixado no nº 1 do artigo 39º da referida Lei, com o objectivo de acorrer a dificuldade de tesouraria para o exercício de 2010, remetendo a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Os Vereadores do Partido Socialista votam contra apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: “Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a contratação de mais um empréstimo por parte desta Câmara Municipal por entenderem que esta situação se torna demasiado recorrente em virtude da falta de rigor aquando da elaboração do orçamento municipal e sobretudo por considerarem que a CM não tem condições para suportar mais empréstimos. É por demais evidente o endividamento crescente da autarquia, o que tem contribuído, de forma abusiva, para a hipoteca do futuro do Concelho.” Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 219/09 – 22.7- SEGUNDA REVISÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2009. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, por entenderem que não existe informação que permita uma análise correcta aos documentos apresentados, aprovar a segunda Revisão Orçamental do ano de 2009, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo III da presente acta, remetendo a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 220/09 – 22.8 - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO ATÉ 858.837 EUROS. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois contra dos Vereadores do Partido Socialista, sob proposta do Vereador da Divisão Financeira, Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, datada de 16/11/2009, que aqui se dá por integralmente reproduzida, autorizar, atendendo a que, tal como previsto no nº 6 do artigo 39º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, foi excepcionado dos limites de endividamento, a contratação de um empréstimo de médio/longo prazo até 858.837 euros, correspondente a 75% do valor da componente pública nacional dos projectos com comparticipação comunitária “Centro Escolar de S. Pedro do Sul” e “Pólo Pedagógico de Carvalhais”. Os Vereadores do Partido Socialista votam contra apresentando a declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista votam contra por considerarem não terem sido cumpridos os trâmites legais neste processo, motivos invocados na declaração de voto apresentada na reunião de 9/11/2009, relativamente ao Pólo



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Pedagógico de Carvalhais. Entendem, ainda, que a CM deveria ter o valor a investir decorrente do orçamento municipal, caso este fosse planeado com rigor, pelo que temem que este valor seja de imediato utilizado para pagar outras dívidas que a CM tem e que de outra forma não as consegue liquidar, ficando o pagamento do Pólo Pedagógico de Carvalhais à mercê de outras soluções futuras de tesouraria.” Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 11h50m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo, pela Directora do Departamento de Administração Geral Dr^a Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Ana Paula Correia Martins, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,

A COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,